



Justificativa técnica 02/2024

Conforme constante do Termos de Justificativas Técnicas Relevantes, o corpo técnico de engenharia do município de Piranga entende que a somatória dos atestados mencionada é referente apenas aos quantitativos de cada item. Poderá ser utilizado mais de um atestado para a comprovação de aptidão na execução da obra dos serviços, podendo cada item estar presente em um atestado distinto. Não serão aceitas apenas a soma dos quantitativos para atendimento à exigência. Este entendimento está baseado na relevância dos itens conforme apresentado na curva ABC de serviços e em conformidade com a Lei 14.133/2021.

A exigência de atestados é de caráter técnico de acordo com o grau de complexidade e relevância de cada obra, sendo que está ligada a capacidade técnica e operacional para a execução da mesma. Fatores como prazo e custos são levados em consideração para a decisão da exigência, bem como o interesse da administração em garantir a boa execução da obra, portanto não a comparação entre obras distintas.

Piranga, 04 de junho de 2024

LEDSON JUNIOR DE
OLIVEIRA
MORAIS:08904833612

Assinado de forma digital por
LEDSON JUNIOR DE OLIVEIRA
MORAIS:08904833612
Dados: 2024.06.04 11:23:47 -03'00'

Lédson Júnior de Oliveira Morais
Engenheiro Civil - CREA-MG 160.360/D